

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

PROCESSO Nº 5309/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 136/2025

“Declara dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de decoração natalina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços realizados pelo Poder Legislativo, e ainda:

CONSIDERANDO, o procedimento de dispensa de licitação que traz sua viabilidade em razão do preço estimado;

CONSIDERANDO que o período natalino constitui momento de celebração, integração e fortalecimento dos valores culturais, espirituais e comunitários, sendo tradicionalmente marcado pela ornamentação e ambientação temática de espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ambiente institucional harmônico, acolhedor e esteticamente valorizado nas dependências da Câmara Municipal de Porangatu, condizente com o espírito natalino e com a relevância simbólica do Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO que os serviços de montagem, manutenção, paisagismo artístico e desmontagem da decoração natalina demandam mão de obra qualificada, conhecimentos técnicos específicos e sensibilidade estética, não podendo ser executados diretamente por servidores da Casa;

CONSIDERANDO que a execução adequada do projeto decorativo exige planejamento artístico, composição paisagística, segurança estrutural e instalação técnica de iluminação, assegurando a integridade física dos frequentadores e dos bens públicos;

CONSIDERANDO que os materiais e adornos natalinos serão fornecidos pela própria Câmara Municipal, cabendo à empresa contratada a criação estética, montagem artística e ambientação paisagística dos espaços internos e externos do prédio legislativo;

CONSIDERANDO que a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as diretrizes dos arts. 6º, inciso XXIII; 18; 40; 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;



CONSIDERANDO que a iniciativa visa, além do aspecto decorativo, valorizar o espaço público, promover o bem-estar dos visitantes e servidores e fortalecer o vínculo institucional da Câmara Municipal com a comunidade local;

CONSIDERANDO, por fim, que a decoração natalina exerce relevante papel de promoção da cultura e do convívio social, tornando o ambiente legislativo mais atrativo e acessível à população durante as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o processo está suficientemente instruído, dele constando orçamentos de mercado, parecer jurídico, declarações orçamentárias dentre outros;

CONSIDERANDO que a situação se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II)

RESOLVE

I - Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa **CASA CENTER MÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.340.065/0001-25, com sede na Rua 07, n.º 09 – Centro, Porangatu/GO, CEP 76550-000, representada por seu representante legal, para a prestação de serviços de montagem de decoração natalina, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porangatu;

II – Determinar que o contrato deverá ser encerrado imediatamente, independente do prazo de vigência ou saldo de quantitativo, assim que a Câmara Municipal finalizar o procedimento licitatório.

Porangatu - GO, 03 de novembro de 2025

JOSE UELITON DE MOURA DURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu